



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 102, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

*Institui Comitê de Gerenciamento de Crise do Crea-RS,
decorrente do Coronavírus – Covid-19.*

O 1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 95 do Regimento do Conselho,

considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

considerando as recomendações do Ministério da Saúde, estabelecidas pela Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020 e pela Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;

considerando as medidas adotadas pelo Crea-RS para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da sede e das Inspetorias do Conselho;

considerando a necessidade de buscar um melhor gerenciamento da supervisão e do monitoramento das ações realizadas acerca do cenário de crise que se desenha devido ao impacto econômico-financeiro causado pela referida pandemia; e

considerando o disposto na Solicitação GEXG 0179262 (processo 2020.000003209-5) e no E-mail 0181564 (arquivo PDF), bem como o aprovado pela Presidência em 27 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Gerenciamento de Crise do Crea-RS**, de sigla **COGC**, com o objetivo de coordenar ações e medidas acerca do impacto econômico-financeiro no Conselho, causado pela pandemia, de importância mundial, devido ao novo coronavírus – Covid-19, bem como para a adoção de procedimentos de prevenção e de enfrentamento ao aludido vírus no âmbito da sede e das Inspetorias do Crea-RS.

Art. 2º O Comitê de Gerenciamento de Crise do Crea-RS será formado pelos membros da Diretoria o 1º vice-presidente no Exercício da Presidência engenheiro agrônomo **Paulo Rigatto**, neste ato designado como Coordenador; e o 1º diretor administrativo engenheiro mecânico e eng. seg. trab. **Luciano Roberto Grandio**; e pelos empregados gerentes **Marcus Ferron Rocha**, **Cristiane de Oliveira** e **Aline Brião do Amaral**, ficando esta última como apoio administrativo do Comitê.

Art. 3º Para os assuntos econômico-financeiros e jurídicos, o COGC contará com o apoio dos chefes dos núcleos Financeiro e de Contabilidade do Conselho, **Luciano Francisco Ferreira dos Santos** e **Elisabete Preste**, respectivamente; e do gerente jurídico **Alexandre Irigoyen de Oliveira**.

Parágrafo único. Para demais assuntos, o Comitê de Gerenciamento de Crise do Crea-RS poderá solicitar a outras áreas ou organismos informações ou participação à(s) reunião(ões) específica(s).

Art. 4º Os efeitos desta Portaria Administrativa da Presidência retroagem à data de 15 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RIGATTO**, 1º Vice-Presidente no Exercício da Presidência, em 28/04/2020, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0181582** e o código CRC **B476874D**.